



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL ILUMINADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009751/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANDAGUARI - ACEMAN

Endereço: AMAZONAS Número: 1472 Complemento: SLJ Bairro: CENTRO Município: MANDAGUARI UF: PR
CEP:86975-000

CNPJ/MF nº: 78.961.125/0001-75

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANDAGUARI - ACEMAN
Endereço: AMAZONAS Número: 1472 Complemento: SLJ Bairro: CENTRO Município: MANDAGUARI UF: PR
CEP:86975-000

CNPJ/MF nº: 78.961.125/0001-75

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Mandaguari/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/11/2020 a 30/12/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/11/2020 a 30/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção válida para todos os clientes que efetuarem compras de qualquer valor no período das 08 horas da manhã do dia 23/11/2020 até às 15 horas do dia 30/12/2020, nas lojas aderentes à promoção conforme relação em anexo e depositarem seus cupons nas urnas dispostas dentro das lojas participantes, não podendo participar os empresários donos das lojas participantes com cupons de sua própria empresa. Os cupons deverão estar identificados com carimbo informando em que loja a compra foi realizada. Serão invalidados os cupons que não estiverem legíveis, com dados pessoais incompletos, sem a resposta correta, sem identificação de RG ou CPF, e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade. Todos os cupons depositados na urna localizada nas lojas aderentes, serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários até que se encontre um único cupom devidamente preenchido e com a resposta correta. O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador. A imagem do contemplado será usada até 11 (Onze meses) após o dia da contemplação. Os sorteados na promoção serão conhecidos através dos sorteios realizados na SEDE da ACEMAN, situado na Av. Amazonas, 1472 – Centro - Mandaguari/Paraná.

O momento da inscrição do cliente na promoção será no instante em que este efetuar sua compra independente de qualquer valor nas lojas identificadas com a promoção através de cartazes e preencher corretamente o cupom com nome completo, endereço, CPF e/ou RG e telefone para contato.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o nome da Promoção da ACEMAN?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/12/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2020 08:00 a 11/12/2020 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA AMAZONAS NÚMERO: 1472 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Mandaguari UF: PR CEP: 86975-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório ACEMAN

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Serão sorteados 04 (quatro) VALE - COMPRAS no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada	500,00	2.000,00	1
1	01 (um) VALE - COMPRAS no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).	1.000,00	1.000,00	2

DATA: 18/12/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2020 08:00 a 18/12/2020 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA AMAZONAS NÚMERO: 1472 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Mandaguari UF: PR CEP: 86975-000

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITORIO DA ACEMAN

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Serão sorteados 04 (quatro) VALE - COMPRAS no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.	500,00	2.000,00	1
1	01 (um) VALE - COMPRAS no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).	1.000,00	1.000,00	2

DATA: 30/12/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2020 08:00 a 30/12/2020 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA AMAZONAS NÚMERO: 1472 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Mandaguari UF: PR CEP: 86975-000

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITORIO DA ACEMAN

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	5.000,00	5.000,00	1
3	03 (três) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.	1.000,00	3.000,00	2
22	Serão sorteados 22 (vinte e dois) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.	500,00	11.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
36	25.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dar-se-á da seguinte forma:

Dia 11/12/2020, às 16 horas na SEDE da ACEMAN, situado na Av. Amazonas, nº 1472 - Centro - Mandaguari/Paraná. A forma de apuração será manual e aleatória.

- Serão sorteados 04 (quatro) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, e em seguida 01 (um) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais); totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Dia 18/12/2020, às 16 horas na SEDE da ACEMAN, situado na Av. Amazonas, nº 1472 - Centro - Mandaguari/Paraná. A forma de apuração será manual e aleatória.

- Serão sorteados 04 (quatro) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, e em seguida 01 (um) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Dia 30/12/2020, às 16 horas na SEDE da ACEMAN, situado na Av. Amazonas, nº 1472 - Centro - Mandaguari/Paraná. A forma de apuração será manual e aleatória.

- Serão sorteados 22 (vinte e dois) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada; 03 (três) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, e em seguida 01 (um) VALE - COMPRAS no valor de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). O valor total sorteado nos três sorteios totalizará R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O local do sorteio será de livre acesso aos interessados no dia da apuração.

Cada loja participante conterà uma urna onde a mesma será enviada para o local do sorteio.

Para o sorteio os cupons serão depositados em um único local, nos dias das apurações em uma área delimitada, para que não ocorra o desperdício de nenhum deles, a fim de todos os cupons estejam em condições de participação. A escolha dos cupons ocorrerá manualmente e aleatoriamente.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão avisados através do telefone indicado no cupom do sorteio preenchido pelos mesmos. Através dos veículos de mídia, como rádio e jornais.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari - ACEMAN no prazo de trinta dias a contar da data da apuração sem quaisquer ônus para os contemplados dos Vale – Compras.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não poderão participar desta promoção, empresários que participaram na elaboração da promoção ou de qualquer outra pessoa que tenha vínculo com participação direta na elaboração da promoção.

Essa verificação dar-se-á através de uma lista à disposição da ACEMAN onde consta o nome e identificação dos referidos empresários.

A entidade envolvida na promoção será a Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari – ACEMAN e as empresas que fazem parte dessa Promoção Coletiva.

Todos os cupons serão primeiramente consultados no ato do sorteio, para ver a veracidade e o nome das pessoas que não poderão participar da promoção. Os cupons que são vetados para participação no sorteio ficarão à disposição da ACEMAN. O regulamento da promoção; bem como, a relação das empresas participantes da promoção estará à disposição dos interessados na sede da Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari - ACEMAN, situada na Av. Amazonas, 1472 – Sobreloja – Centro – Mandaguari/Paraná.

Os prêmios serão entregues sem nenhum ônus aos contemplados.

Os vale-compras só poderão ser utilizados nas lojas aderentes à Promoção Natal Iluminado.

A empresa promotora comprovará a aquisição dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data da apuração da promoção conforme exigem os §§ 1º e 2º do Art. 15 do Decreto 70.951/72.

“Não serão objeto da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme art. 10 do Decreto 70.951/72.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 14/10/2020 às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZLB.ERR.CGK